



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

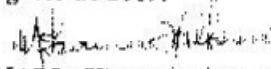
LEI 1.759/2.009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVA RUBRICA AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica incluído no Orçamento do Município de 2009, a Rubrica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa detalhado abaixo como segue:
- 05 – Secretaria de Ação Social
 - 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2.023 Programa Conviver Apoio a Pessoa Idosa – API.
- Art. 2º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 190.680,25 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.009, exclusivamente para as seguintes dotações:
- 05 – Secretaria de Ação Social
 - 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2.023 – Programa Conviver Apoio a Pessoa Idosa – API
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.738,83
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 186.941,42
- Art. 3º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função de Convênio celebrado com o Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, que tem por finalidade a execução de reforma e ampliação do prédio do Lar dos Idosos de Alta Floresta - MT, cujo valor pactuado não está disponível no Orçamento de 2009.
- Art. 3º-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 19 de agosto de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Lei 1759/2009